



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0537337/2025/SEC-GERAL/ALERO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2024

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDONIA - ALE/RO E A EMPRESA DESTAK
TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n.º 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91 e portador do RG n.º 19.593.991 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.983.124/0001-37, sediada na, Avenida dos Diamantes, n.º 742, Bairro Parque das Gemas, no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.875-896, neste ato, representada por **EMERSON LUIS PEREIRA DE JESUS**, portador do CPF n.º 268.984.618-77 e inscrito no RG sob o n.º 29.864.557-X SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 029/2024, instruído ao Processo SEI n.º 100.1723.000105/2024-97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, da vigência do contrato n.º 029/ALE/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de locação de veículo automotor tipo ônibus, micro-ônibus e van por **QUILÔMETRO RODADO** e/ou **DIÁRIA**, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI 100.1723.000105/2024-97, e o Contrato n.º 029/ALE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o **prazo de prorrogação de 12 (doze)** meses, com início em 26 de novembro de 2025 e término no dia 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente aditivo está estimado em **R\$ 445.685,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Estimado: R\$ 47.098,94 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Nota de Empenho: 2025NE001111

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n.8.666/93 artigos 25, *caput* e 57, II.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2024/ALE/RO, lavrado no Processo SEI 100.1723.000105/2024-97.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 24 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2025 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
EMERSON LUIS PEREIRA DE JESUS



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LUIZ PEREIRA DE JESUS, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 08/09/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0537337** e o código CRC **8E9C5F52**.

Referência: Processo nº 100.1723.000105/2024-97

SEI nº 0537337

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024

Processo Administrativo 100.1723.000105/2024-97

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, da vigência do contrato n. 029/ALE/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de locação de veículo automotor tipo ônibus, micro-ônibus e van por QUILÔMETRO RODADO e/ou DIÁRIA, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI 100.1723.000105/2024-97, e o Contrato n. 029/ALE/2024.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 26 de novembro de 2025 e término no dia 26 de novembro de 2026.

DO VALOR: O valor total do presente aditivo está estimado em **R\$ 445.685,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Estimado: R\$ 47.098,94 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Nota de Empenho: 2025NE001111

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n.8.666/93 artigos 25, caput e 57, II.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2024/ALE/RO, lavrado no Processo SEI 100.1723.000105/2024-97.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 24 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2025 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 09 de setembro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**EMERSON LUIS PEREIRA DE JESUS**

Documento assinado eletronicamente por EMERSON LUIZ PEREIRA DE JESUS, Usuário Externo, em 08/09/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 08/09/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0537337 e o código CRC 8E9C5F52.